



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.812, de 11 de outubro de 1.993.

"Regulamenta o uso da Tabela de Correção Monetária a ser aplicada aos débitos fiscais de qualquer natureza em atraso, inclusive Multas de qualquer espécie".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante no processo interno nº 104/93-D.D.A.;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica regulamentado o uso da Tabela de Correção Monetária, Anexo I, a ser aplicada aos débitos fiscais de qualquer natureza em atraso, inclusive Multas de qualquer espécie, para os pagamentos a serem efetuados no mês de outubro de 1.993, de acordo com a Lei nº 1.757/89 e Decreto nº 3.404/91, alterado pelo Decreto nº 3.568/92.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de outubro de 1.993.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Departamento Jurídico

DECRETO Nº 3.812/93 - Fls.02

COEFICIENTE

	1984	1983	1982	1981	1980	1979	1978	
291.004.59,5040	91.688.909,4114	235.102.624,9648	44.175.787,6819	62.011.762,1618	124.079.389,3910	151.744.472,3333	151.744.472,3333	DEZ
31.979.494,9489	99.381.695,6231	275.102.624,9648	44.175.787,6819	62.011.762,1618	124.079.389,3910	151.744.472,3333	151.744.472,3333	NOV
36.007.785,3125	109.021.720,0985	250.384.296,5876	49.024.292,09783	84.427.099,7739	134.079.389,3910	151.744.472,3333	151.744.472,3333	OUT
39.785.001,9917	119.367.881,3359	267.911.196,2787	51.818.676,74740	91.247.924,6657	124.079.389,3910	162.776.295,6134	162.776.295,6134	SET
43.998.833,7027	129.502.214,4613	286.638.186,8986	54.772.343,2240	93.985.362,0066	124.079.389,3910	162.776.295,6134	162.776.295,6134	AGO
48.530.051,7740	141.144.463,5413	306.792.862,1215	57.949.137,11868	96.972.897,9109	124.079.389,3910	162.776.295,6134	162.776.295,6134	JUL
52.989.976,5321	152.139.617,2512	326.074.363,5625	58.053.045,6719	100.096.666,9240	124.079.389,3910	175.424.013,6134	175.424.013,6134	JUN
57.009.771,2901	164.310.788,6313	342.955.453,5585	61.420.904,3209	103.997.597,1696	124.079.389,3910	175.424.013,6134	175.424.013,6134	MAI
62.830.369,8577	179.098.757,4281	361.781.596,1588	65.099.365,62097	106.801.621,57136	124.079.389,3910	190.668.360,6589	190.668.360,6589	ABR
69.107.123,8065	195.217.645,5966	381.644.007,8978	68.998.178,4213	110.742.801,40735	133.627.338,9407	190.668.360,6589	190.668.360,6589	MAR
77.687.300,0347	208.277.706,0871	400.725.578,2926	73.457.433,6618	114.829.003,9928	133.627.338,9407	190.668.360,6589	190.668.360,6589	FEV
85.212.815,4381	228.774.358,4523	429.721.784,6494	78.105.882,1065	119.877.767,852505	133.627.338,9407	190.668.360,6589	190.668.360,6589	JAN

TABELA DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS APLICÁVEL NO MÊS DE OUTUBRO COM BASE NA LEI Nº 1.757/89 e
DECRETO Nº 3.404/91 - ALTERADO PELO DECRETO Nº 3.568/92.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Procuradoria Jurídica

DECRETO Nº 3.812/93 - Fls.03

COEFICIENTE

JAN	10,9844	137,0356	719,9854	9538,4926	104463,3851	1079312,0210	4955380,2006	8045712,1596	26337440,9666
FEV	8,4268	109,2091	598,9397	6110,1079	104463,3851	926368,5701	424226,8279	6921717,4220	2339252,3968
MAR	6,7426	86,9430	559,8090	3536,3526	100833,3633	785324,3718	354644,4306	605268,5747	21229200,7286
ABR	5,2982	69,9630	515,9530	1918,5941	95045,1346	676945,3684	3097060,8948	6059230,7318	18636966,0413
MAI	4,1474	57,7824	473,6556	1820,6434	88570,6722	567573,8814	2560612,5628	6612337,4993	16845793,2761
JUN	3,1917	48,1801	434,5863	1727,6935	80662,6907	481934,1780	2074378,2913	5929366,5224	15314367,5237
JUL	2,4031	39,3468	395,7981	1576,2189	64537,9241	403224,7138	1757649,7978	5854968,8184	14024136,9265
AUG	1,8383	32,4911	359,6530	1422,7086	50122,6500	325102,5670	1705628,1395	5786114,0611	1303333,3170
SET	1,3548	26,3813	321,2621	1286,5877	39751,6287	269436,9029	1603636,8367	5690513,4354	12048447,8109
OUT		21,2051	275,1003	1140,0865	28505,0597	217270,3031	1517445,9091	5594291,6195	11044135,8611
NOV		16,7682	229,6905	1002,6264	20712,8759	170742,8708	1399984,3447	5490520,7768	10133164,3831
DEZ		13,7566	175,9811	859,5906	14646,3554	134527,9474	1231818,8095	5315636,3412	9119939,1442
1993									
1992									
1991									
1990									
1989									
1988									
1987									
1986									
1985									

CONTINUAÇÃO ANEXO I

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

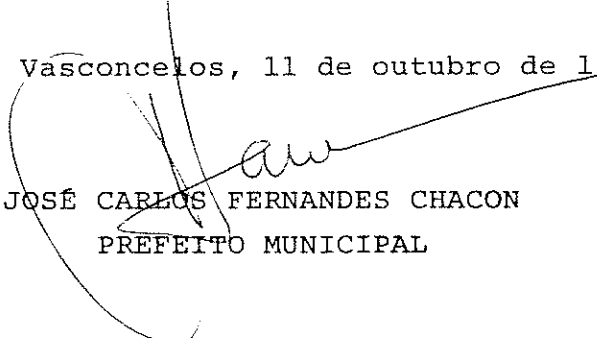
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.812/93 - Fls.04.

JUROS DE FINANCIAMENTO (Lei nº 1129/79 - art. 299 II)

1993	SETEMBRO	34,48%
	AGOSTO	35,69
	JULHO	30,72
	JUNHO	38,82
	MAIO	29,94
	ABRIL	27,75
	MARÇO	27,26
	FEVEREIRO	24,98
	JANEIRO	30,35
1992	DEZEMBRO	25,24
	NOVEMBRO	21,89
	OUTUBRO	26,46
	UMA PARCELA	24,84%
	DUAS PARCELAS	49,82
	TRÊS PARCELAS	71,32
	QUATRO PARCELAS	94,30
	CINCO PARCELAS	115,26
	SEIS PARCELAS	134,68
	SETE PARCELAS	153,76
	OITO PARCELAS	171,25
	NOVE PARCELAS	192,49
	DEZ PARCELAS	210,16
	ONZE PARCELAS	225,48
	DOZE PARCELAS	244,01

Ferraz de Vasconcelos, 11 de outubro de 1.993.


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL